



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180  
Telefone: (85) 3366-7816 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 09/2022

Processo nº 23067.039710/2022-74

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAC**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria – PPAC**  
**ADITIVO AO EDITAL Nº 09/2022**

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA, RETIFICA O ITEM Nº 2 EM SEU SUBITEM 2.1, REFERENTE À SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO, CONFORME EDITAL Nº 09/2022 - TURMA 2023.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER A RETIFICAÇÃO, do EDITAL Nº 09/2022, para seleção ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria do referido Programa, turno diurno, com área de concentração em Gestão Organizacional, referente ao item nº 2 em seu subitem 2.1 e 8.5.

**1.1. CLASSIFICADOS(AS) NA ANÁLISE CURRICULAR DA LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÕES, ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE (OES).**

**ONDE SE LÊ:**

**2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo seletivo consiste em duas etapas:

**1ª etapa ELIMINATÓRIA:** - Realização da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação. A Avaliação do Pré-projeto de Dissertação inclui a avaliação do texto do Pré-Projeto e sua apresentação oral seguida de arguição. A avaliação do Pré-projeto de Dissertação será realizada pelos docentes indicados em cada campo temático da linha de pesquisa, designados por Portaria emitida pelo Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria. A nota do Pré-projeto de Dissertação será composta pela avaliação do conteúdo (ponderação de 40%) e pelo desempenho do candidato na apresentação e arguição do Pré-projeto de pesquisa (ponderação de 60%). Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que lograrem nota igual ou superior a 7,00 (sete) no campo temático da linha de pesquisa.

8.5 Em caso de desistência de candidato classificado, poderá ser convocado para preencher a vaga remanescente o próximo candidato classificável seguindo a ordem de classificação no campo temático da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

**LEIA-SE:**

**2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo seletivo consiste em duas etapas:

**1ª etapa ELIMINATÓRIA:** - Realização da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação. A Avaliação do Pré-projeto de Dissertação inclui a avaliação do texto do Pré-Projeto e sua apresentação oral seguida de arguição. A avaliação do Pré-projeto de Dissertação será realizada pelos docentes indicados em cada campo temático da linha de pesquisa, designados por Portaria emitida pelo Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria. A nota do Pré-projeto de Dissertação será composta pela avaliação do conteúdo (ponderação de 40%) e pelo desempenho do candidato na apresentação e arguição do Pré-projeto de pesquisa (ponderação de 60%). Serão classificados para a

segunda etapa do processo seletivo os candidatos que lograrem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) no campo temático da linha de pesquisa.

8.5 Em caso de desistência de candidato classificado, poderá ser convocado para preencher a vaga remanescente o próximo candidato classificável seguindo a ordem de classificação no campo temático da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Em caso de ocorrer vagas ociosas no campo temático, poderá ser convocado para preencher a vaga remanescente, candidatos aprovados por ordem de classificação final em outro campo temático da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

**Fortaleza, 24 de outubro do ano de 2022**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mônica Cavalcanti Sá de Abreu**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em**  
**Administração e Controladoria**



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CAVALCANTI SA DE ABREU, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 24/10/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3783237** e o código CRC **5250BAA0**.